



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Terça-feira, 17 de Janeiro de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 35A/2023

Prata-PB, 13 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o parágrafo primeiro do art. 11, da Lei Complementar nº 025, de 29 de janeiro de 2019, que sofreu alteração pela Lei Complementar nº 026, de 04 de agosto de 2022, o Conselho Gestor do Programa de Crédito Educativo Mais Médicos é composto pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	Isadora de Sousa Araújo	Mat. 5102172
VICE-PRESIDENTE	Tatiane Cristina Gonçalves Marcolino	Mat. 9989792
TESOUREIRO	Cleiton Kleber de Moraes Almeida	Mat. 51020018
SECRETÁRIA	Maria Solange da Nóbrega Camboim	Mat. 51020255
MEMBRO COMPONENTE	Daniel Robson Gonzaga da Silva	Mat. 5101965
MEMBRO COMPONENTE	Maria Vitória da Nóbrega Porto de Moura	Mat. 51020298

Art. 2º - O Conselho Gestor do Programa de Crédito Educativo Mais Médicos tem caráter permanente, no curso de seu mandato, funcionando sempre com todos os componentes presentes.

Parágrafo Único: O mandato que trata o *caput* deste artigo será de 02 (dois) anos, os integrantes da Comissão só poderão ser destituídos em razão de falta grave apurada em processo administrativo disciplinar por Comissão instituída para tal fim.

Art. 3º - Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.

§1º As reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de edital que ordenará sobre abertura de concessão ou renovação do crédito educativo.

§ 2º As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.

Art. 4º - A atividade de apoio administrativo do Conselho Gestor caberá à Secretária de Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PRATA,
Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Prata
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração
Setor do Diário Oficial do Município
PODER EXECUTIVO

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município
ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito Constitucional do Município
Chefe de Gabinete do Prefeito
MARCILEIDE GUIMARÃES QUIRINO
Secretária Municipal de Administração

GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
GIRLANE FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro
MARIA SOLANGE DA NÓBREGA CAMBOIM
Secretária Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
GILVANEIDE GONÇALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Ação Social
HARON SALVADOR REINALDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
YURI BRITO NUNES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
EDIMAR FRANCISCO MARCIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
RICARDO PETRÔNIO NUNES BEZERRA
Procurador Judicial